

REGULAMENTO - CONCESSÃO DE DESCONTO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Assunto: Concessão de Desconto para Cooperado

Senhores (as)

1. Alinhado aos princípios cooperativistas, o Sicoob Divicred, exercendo o 5º princípio Educação, Formação e Informação, vem por meio desse, publicar o regulamento para a concessão de desconto para o cooperado do Sicoob Divicred – Agência 4030 em instituições de ensino conveniadas a cooperativa.
2. Para tornar o processo de validação de informações de benefícios para os cooperados com instituições parceria de ensino, a Unidade de Investimento Social e Estratégico comunica o presente fluxo para Concessão de Desconto.
3. A concessão de desconto para o cooperado do Sicoob Divicred – Agência 4030, consiste em benefícios de descontos para cooperados em instituições conveniadas a cooperativa por meio de instrumento de parceria.
4. Para fazer uso do benefício de desconto junto as instituições parceiras de ensino, o cooperado deverá estar com a Conta Corrente ativa, cadastro atualizado no Sicoob Divicred e apresentar, no ato da solicitação do desconto, certificado de conclusão de algum curso na plataforma SE LIGA FINANÇAS ON indicado no site do Sicoob Divicred e disponível no site: <https://seligafinancas.institutosicoob.org.br/>
5. Para realização da atualização cadastral e reativação de conta o cooperado do Sicoob Divicred, pode comparecer em sua cooperativa, portando os documentos necessários para realizar a alteração ou pelo Aplicativo Sicoob: no menu principal, clique em “Serviços”>“Atualização Cadastral”. Escolha a informação que deseja atualizar e envie a foto nítida do documento original.
6. Para fazer uso do benefício o cooperado do Sicoob Divicred – Agência 4030, deve estar com a Conta Corrente ativa e com contínua movimentação financeira. Para o cooperado do Sicoob Divicred – Agência 4030, que está com a Conta Corrente inativa, é necessário que seja reativada, e que realize contínua movimentação financeira.
7. A solicitação de desconto se dará única e exclusivamente por meio de formulário próprio disponível no site: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred/beneficios>
8. A lista com as instituições parceiras e o respectivo desconto a ser concedido estão disponíveis no site: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdivicred/beneficios>
9. Ao preencher o formulário, chegará à demanda para tratativa da Unidade de Investimento Social e Estratégico, que em até 4 dias uteis, emitirá uma declaração de vínculo de associado(a) junto a cooperativa com validade de 30 dias se o solicitado preencher todos os requisitos apresentados neste regulamento. Este documento deverá ser apresentado pelo cooperado a instituição parceria para concessão do desconto.

10. Em caso de dúvidas entrar em contato através dos contatos oficiais do Sicoob Divicred: (37) 3221-2140; (37) 3112-1800 e WhatsApp (37) 99873-9577.